

PARECER Nº 1640/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 574/2002.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a permissão da inscrição e participação da iniciativa privada no "Programa de Saúde da Família", criado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura se reveste de pleno caráter meritório, haja visto que tem por objetivo primordial proporcionar melhor qualidade de vida aos nossos munícipes idosos que vivem sozinhos e tem dificuldade de locomoção, através do fornecimento de refeição na casa dos mesmos.

Sendo assim se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo a fim de introduzir normas capazes de sanar o referido problema.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/02

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo

William Woo

Wadih Mutran